



Parecer OK
Emenda

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORDEM ECONÔMICA
PARECER

Assunto: Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 65/2022 - PLDO 2023

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina

Ementa: Altera e acrescenta dispositivo ao art. 29 do Projeto de Lei nº 65/2022, que “Dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023, e dá outras providências.

Relator: Vereador Vinício Ferreira

Conclusão: Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação da presente emenda

I – RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a presente emenda objetiva acrescentar dispositivo ao art. 29 do Projeto de Lei nº 65/2022, que “Dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023, e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído à Assessoria Jurídica Legislativa da Casa, a qual apresentou parecer favorável à tramitação da proposição.

É, em síntese, o relatório.

II - EXAME DE ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente, a emenda atende aos requisitos exigidos pelos artigos 99 a 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, posto que está assinado por seus autores, traz o assunto indicado em ementa e acompanha justificativa escrita.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

III – ANÁLISE SOB OS PRISMAS CONSTITUCIONAL E LEGAL:

Nota-se que a presente emenda atende aos requisitos legais, já que é compatível com o plano plurianual, com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, **não gera aumento de despesas** e atende ao art. 107, § 1º, III e IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

IV – CONCLUSÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Desse modo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação da emenda modificativa apresentada, tendo em vista os fundamentos ora expostos.

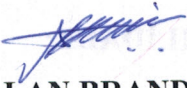
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 06 de julho de 2022.


Ver. VINÍCIO FERREIRA
Relator

Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ELZUILA CALISTO
Presidente


Ver. ALAN BRANDÃO
Membro


Ver. GUSTAVO DE CARVALHO
Membro